



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.813, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

**REABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 55.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º De conformidade com a Lei Municipal nº 4.492, de 16 de dezembro de 2008, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.122.0107.2108 4.4.90.52000000 – Equip. e Material Permanente – 6056 R\$ 55.000,00
FONTE: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1.º, a reabertura do crédito conforme autorização constante no art. 1.º.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
Em 14/04/2009